



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISTRATO

Ref. Contrato Administrativo Nº. 251/2018- Edital Concorrência nacional nº. 005/2018

Objeto: Implantação, Readequação e Modernização de Quadras Poliesportivas, para Prática de Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer nos Bairros e Distritos de Petrolina-PE.

EU, **THALLES ALEXANDRE DE MORAIS FEITOSA**, fiscal do referido contrato em vigor, reportando-me às cláusulas contratuais vigentes, venho expor os motivos para o distrato de forma amigável com empresa supracitada, nos seguintes moldes:

A GRADO ENGENHARIA LTDA sagrou-se vencedora do certame (Edital - nº. 005/2018) no tocante ao LOTE 03, cujo objeto é a Implantação, Readequação e Modernização de Quadras Poliesportivas, para Prática de Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer nos Bairros e Distritos de Petrolina-PE, tendo apresentado Proposta Financeira Global de R\$ R\$1.728.431,56 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta um reais e cinquenta e seis centavos).

Na oportunidade, esta Fiscalização, esclareceu que, no referido processo licitatório, fora apresentada uma planilha-base a ser observada, sem a discriminação de valores unitários ou globais, devendo a empresa licitante formular e apresentar sua proposta para a elaboração de projetos e execução da obra. Foi oportunizado à contratada definir as melhores soluções e métodos construtivos a serem utilizados, bem como a melhor logística para a execução da obra referente ao Lote 03.

Referente ao contrato 251/2018- Lote 3, o objeto contratual teve seu processo quase finalizado, entregando 8(oito) quadras das 9(nove) do total. Assim conforme a análise da fiscalização o local planejado da execução da última quadra-Jardim Petrópolis foi constatado algumas dificuldades para o início dos serviços e finalização da mesma. Essas discordâncias foram verificadas tanto pela construtora como também pela fiscalização, o que ocasionou problemas para a execução da quadra, foi identificado como problemas:

1º - O local ao redor da quadra apresenta despejo de dejetos (esgoto), sendo lançado a céu aberto pelos moradores figura 1;





2º- Todo esgoto lançado se concentra no local planejado a execução da quadra Jardim Petrópolis, assim com lançamento lixo sem controle, figura 2;

3º- A empresa iniciou-se as etapas preliminares de escavação das valas para execução da fundação, mas foi totalmente preenchida com esgoto das residências;

4º- Falta estrutura básica de saneamento para ligações dos esgotos residenciais;



Figura 1- Local central, concentração de esgoto das residências.

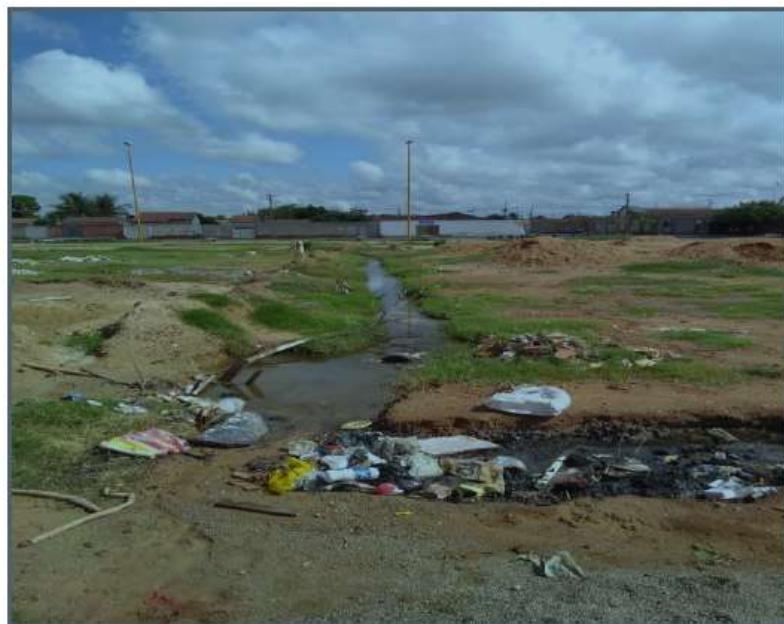


Figura 2- O local da escavação – tomado de lixo e esgoto.



Outro fator importante está relacionado aos itens contratuais, a planilha orçamentária do contrato vigente não existe nenhum item contratual que contemplam esses serviços extras para execução dessa quadra nessa situação abordada e identificadas pela contratada e também pela fiscalização. Dessa forma a empresa não terá disposição financeira e inviabilizando à execução desta quadra, pois os novos itens necessários para execução da mesma deverão ser elaborados através de um novo orçamento com estudo necessário para execução de forma coerente, preservando a qualidade e durabilidade da quadra proposta. A empresa está cumprindo o contrato em foco, uma vez que esse contrato com 09 (nove) quadras (entre reforma ou construção) e a contratada já executou 08(oito) quadras, faltando apenas a quadra do Jardim Petrópolis.

Logo, a solução encontrada, no caso, é, de fato, a formalização de distrato administrativo amigável e posterior rellicitação do objeto, nos moldes estipulados em novo contrato. Ressalte-se que haverá aproveitamento dos projetos elaborados e pagos à Contratada atual, fato esse que será considerado quando da elaboração de novo orçamento.

Ante o exposto, esta Secretaria, através do seu fiscal Thalles Alexandre, **VEM APRESENTAR OS MOTIVOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2018, EMPRESA CONTRATADA: GRADO ENGENHARIA LTDA, EM CONSONÂNCIA COM O QUE PLETEIA A EMPRESA CONTRATADA.**

Petrolina-PE, 19 de outubro de 2020.

Thalles Alexandre de Moraes Feitosa
Assessor de Infraestrutura – Portaria 01946/2019
Fiscal de Obra - SEINFRA

